JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Terça-feira, 14 de julho de 2020 | Ano IX | Edição nº 1000 | Página 1 de 10

## PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

## Atos Oficiais

### DECRETO Nº 143, DE 10 DE JULHO DE 2020

*"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 450.000,00".*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 020601 | ENSINO INFANTIL | | | |
| 12365039 | MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA | | | |
| 2012 | Manutenção do Ensino Infantil | | | |
| 339030 | 01 MATERIAL DE CONSUMO | R$ | 100.000,00 | |
| 020602 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 12361039 | MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA | | | |
| 2013 | Manutenção do Ensino Fundamental | | | |
| 339030 | 01 MATERIAL DE CONSUMO | R$ | 200.000,00 | |
| 020801 | SECRETARIA DE OBRAS | | | |
| 15451015 | CIDADE MODERNA | | | |
| 2031 | Manutenção da Secretaria de Obras | | | |
| 339030 | 01 MATERIAL DE CONSUMO | R$ | 150.000,00 | |
| TOTAL | GERAL | R$ | 450.000,00 | |

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 020602 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 12361039 | MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA | | | |
| 1009 | Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ensino Fundamental | | | |
| 449051 | 01 OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ | 300.000,00 | |
| 020801 | SECRETARIA DE OBRAS | | | |
| 15451015 | CIDADE MODERNA | | | |
| 1015 | Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos | | | |
| 449051 | 07 OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ | 150.000,00 | |
| TOTAL | GERAL | R$ | 450.000,00 | |

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de Julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

### DECRETO Nº 144, DE 13 DE JULHO DE 2020

*"Altera o Decreto nº 006/2020 que disciplina a concessão de subsídio para transporte escolar de estudantes universitários e de alunos do ensino técnico de nível médio para o exercício de 2020"*

JOSÉ NATALINI PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea "b" e o § 1º; e acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 11 do Decreto nº 06, de 21 de janeiro de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 11 - .....

.....

b) Declaração que comprove a vigência no 2º semestre do contrato firmado para os serviços de transporte escolar do aluno (expedida pela empresa).

.....

§ 1º Os documentos de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" deste artigo deverão ser enviados a Secretaria

Municipal de Educação por e-mail (edu.transporte@itapira.sp.gov.br) e/ou pelo WhatsApp (19. 98101-4985), devidamente assinados ou com certificação eletrônica.

.....

§ 4º Fica facultativa a apresentação do comprovante que gerou o reembolso no 1º semestre, exceto o referente ao mês de fevereiro.

§ 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá requisitar, a qualquer momento, os documentos originais daqueles utilizados para o recadastramento."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

## DECRETO Nº 145, DE 13 DE JULHO DE 2020

*"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 650.000,00".*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 020601 | ENSINO INFANTIL | | |
| 12365039 | MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA | | |
| 2012 | Manutenção do Ensino Infantil | | |
| 339039 JURÍDICA | 05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA | R$ | 305.000,00 |
| 020602 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 12361039 | MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA | | |
| 2013 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 339039 JURÍDICA | 05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA | R$ | 305.000,00 |
| 020901 | SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 15452016 | CIDADE LIMPA | | |
| 1016 | Aquis. de Equipamentos, Caminhões e Máquinas | | |
| 449052 | 01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ | 40.000,00 |
| TOTAL | GERAL | R$ | 650.000,00 |

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 020801 | SECRETARIA DE OBRAS | | |
| 15451015 | CIDADE MODERNA | | |
| 1015 Públicos | Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios | | |
| 449051 | 07 OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ | 650.000,00 |
| TOTAL | GERAL | R$ | 650.000,00 |

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de Julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

## DECRETO Nº 146 , DE 13 DE JULHO DE 2020

*"Altera as alíneas 'a', 'b' e 'c', do inciso III, do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 116, de 19 de maio de 2020."*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a gravidade da situação de perigo de contágio da COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO que, nos termos dos art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)."

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de vigilância epidemiológica com fundamento na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal n. 10.282, de 20 de março de 2020, regulamenta a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal n. 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 77 de 09 de abril de 2020 suspende, até o fim da situação de calamidade pública, a realização das atividades que possibilitem a aglomeração de pessoas em ambiente público ou de uso coletivo, devendo tal situação ser evitada pelos estabelecimentos autorizados a funcionar;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 64.994, de 29 de maio de 2020, dispõe sobre a medida de quarentena de trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o plano São Paulo e dá providências complementares;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, ao ser instado a se manifestar sobre a divisão constitucional de competência legislativa entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na edição de atos normativos voltados ao enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), assegurou o exercício da competência concorrente aos Governos Estaduais e Distrital e suplementar aos Governos Municipais (ADI 6341 e ADPF 672);

CONSIDERANDO a responsabilidade sanitária das Autoridades Municipais na proteção da saúde a necessidade de corresponsabilidade dos munícipes para obtenção segura e responsável quanto ao afrouxamento das medidas de quarentena para preservação da Saúde Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 116, de 29 de maio de 2020 prorrogou a medida de quarentena e regulamentou as regras do início da retomada consciente das atividades econômicas, de acordo com as fases estabelecidas pelo Plano São Paulo do Governo Estadual, bem como deu outras providências, no âmbito do Município de Itapira-SP;

CONSIDERANDO que a Diretoria Regional de Saúde de São João da Boa Vista (DRS-XIV), efetuou análise técnica do Decreto Municipal nº 116, de 19 de maio de 2020, perante a evolução dos índices de casos positivos de Covid-19 e número de mortos no Município após a entrada em vigência da norma, e recomendou modificações no mencionado ato normativo para que: a) se determine a distânc

ia mínima entre os clientes dos estabelecimentos comerciais com funcionamento autorizado não seja, em qualquer hipótese, inferior a 1,5 m (um metro e meio) e b) que o limite de pessoas nos estabelecimentos seja fixado em percentagem não superior a 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação do imóvel;

CONSIDERANDO a recomendação administrativa do Ministério Público do Estado de São Paulo para que seja promovida a adequação do Decreto Municipal nº 116, de 19 de maio de 2020, às recomendações técnicas expedidas pela Diretoria Regional de Saúde de São João da Boa Vista (DSR-XIV);

D E C R E T A:

Art. 1º As alíneas "a", "b" e "c", do inciso III, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 116, de 19 de maio de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Sem prejuízo da observância das regras gerais, fica a retomada das aludidas atividades condicionada à observância das seguintes regras específicas:

III - Comércios em geral:

a) Limitar o ingresso de pessoas nos respectivos estabelecimentos em percentual não superior a 30% da capacidade de lotação do imóvel;

b) Determinar que a distância mínima entre os clientes não seja, em qualquer hipótese, inferior 1,5 metro (um metro e meio);

c) O disposto na alínea "b" se aplica, inclusive, em caso de filas externas;

Art. 2º Ficam mantidas todas as medidas já estabelecidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, desde que não conflitem com as disposições do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

**PORTARIA Nº 714/2020**

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E :

I - DESIGNAR para compor a COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Itapira, para o exercício de 2020, os seguintes funcionários municipais:

| | |
|---|---|
| PRESIDENTE: | CARLOS EDUARDO SILVESTRE |
| MEMBROS: | JÉSSICA CAROLINE APARECIDA PAVINATO |
| | INGRID DANTAS DE SANTANA |
| | VINICIUS PEREIRA LINS |
| | JONAS DESTRO DOMINGUES |
| SUPERVISOR DA SNJC: | CARLOS AIMAR NONATO LIMA |

II - Compete à COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO:

a) Atuar em conformidade com o artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, bem como com a legislação de regência;

b) Processar e julgar as propostas e a inscrição em registro cadastral, autorizando seu cancelamento ou alteração, quando couber;

c) Proceder à abertura de envelopes contendo a documentação e propostas destinadas às licitações, que será sempre realizada em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão que rubricará, ainda, todos os documentos e propostas;

d) Promover diligências, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

e) Analisar e informar os recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, fazendo-os subir para apreciação da autoridade competente.

III - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 491/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

**PORTARIA Nº 736/2020**

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Ofício nº 58 da Diretoria do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde justificando que o aumento de casos positivos e internações no HMI na estrutura montada para combate à COVID-19, bem como que alguns servidores efetivos e temporários foram contaminados e se afastaram de suas funções, sendo necessário completar as contratações da 1ª etapa e ativar a 2ª etapa de contratações para atendimento da demanda,

Considerando a análise dos currículos e dados enviados para os whatsapp's divulgados na rede social e no Jornal Oficial, conforme os termos do Decreto 68, de 27/03/2020, alterado pelo Decreto 99, de 08/05/2020;

R E S O L V E :

HOMOLOGAR a escolha e AUTORIZAR a contratação da temporária abaixo, conforme data e função que especifica:

| Nome | CPF | Função | Data início |
|---|---|---|---|
| LAIS DE SOUZA FERREIRA | 406.914.078-60 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 10/07/2020 |
| ÉRICA VANESSA CAMARGO | 335.411.568-80 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 11/07/2020 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de julho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

**EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

- Portaria nº 715, de 01/07/20: Exonera, a pedido, o funcionário Valdomiro Machado, RG nº 5.425.302-0, do cargo de Gestor Público X – Médico para Atendimento de Pronto Socorro;

- Portaria nº 716, de 01/07/2020: Revoga a Portaria nº 1068/2019 e retorna às funções do cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais, a funcionária Helen Cristina Semogini;

- Portaria nº 717, de 01/07/20: Exonera, a pedido, o funcionário Felipe Fernando Neves da Paz, RG nº 44.466.039-2, do cargo de Agente de Serviços II – Zelador de Praças Esportivas;

- Portaria nº 719, de 02/07/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Emerson Élcio Macedo, CPF nº 962.815.374-91, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 720, de 02/07/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Bruna Rafaele Moreira, CPF 429.124.538-60, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 721, de 02/07/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Jose Carlos Caires Araújo, CPF 401.750.065-04, para o cargo de Agente de Serviços II - Vigia;

- Portaria nº 723, de 03/07/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 719/2020;

- Portaria nº 724, de 06/07/2020: Transfere o funcionário Jair Batista, RG nº M-2.788.858, para a Secretaria de Saúde / Academia da Saúde;

- Portaria nº 725, de 06/07/2020: Transfere o funcionário Gilberto Paes de Godoy, RG nº 7.530.436-3, para a Secretaria de Serviços Públicos / Apoio Administrativo;

- Portaria nº 729, de 08/07/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Douglas Rodrigues Gonçalves, RG nº 41.880.281-6, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 730, de 08/07/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Mauricio Luciano Vasconcelos, CPF 228.977.488-00, para o cargo de Agente de Serviços VII - Motorista;

- Portaria nº 731, de 08/07/2020: Transfere o funcionário Jose Aparecido Silvestre, CPF nº 967.278.028-15, para a Secretaria de Saúde;

- Portaria nº 732, de 08/07/2020: Transfere a funcionária Débora Maria de matos, CPF nº 178.478.368-40, para a Secretaria de Saúde;

- Portaria nº 733, de 08/07/2020: Transfere o funcionário Leandro Rafael Pinheiro dos Santos Cortinhas, CPF nº 317.941.028-09, para a Secretaria de Saúde;

- Portaria nº 734, de 09/07/2020: Revoga a Portaria nº 1204/2019 e retorna ao cargo efetivo de Gestor Público IV – Enfermeiro, a funcionária Carla Gomes Pereira, RG nº 26.792.912-1;

## Secretaria de Recursos Materiais

**TOMADA DE PREÇO N°027/2020**
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JUDAS TADEU (ESCADAS METÁLICAS), INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Planejamento

e Obras, ADJUDICA E HOMOLOGA a Tomada de Preço acima mencionada à empresa: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Inscrita no CNPJ: 09.445.502/0001-09, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 961.729,06 (Novecentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e seis centavos); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 13 DE JULHO 2020.

Sr. ANTONIO CARLOS ANDRIGO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

## Secretaria de Fazenda

**Secretaria de Fazenda**
**Divisão de Fiscalização de Posturas**
**COMUNICADO**

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração / Notificação e/ou prorrogação do prazo para cumpri-los tiveram seus despachos proferidos.

| REQUERENTE | PROCESSO N.º | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| Anara Constr. Eireli | 00999/19 | Prazo prorrogado 15 dias |
| Faride Geraldo Moyses | 08013/19 | Prazo prorrogado 15 dias |
| Valdeci da Rocha | 04590/20 | INDEFERIDO |

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 14 de Julho de 2020.

MARCELO VIEIRA

Chefe de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

**EDITAL 198/2020**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista A RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte DOMINGOS MATEUS BARIZON, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO MCE 240/2020, emitida em 09/07/2020, referente à RETIRADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHOS irregularmente depositados sobre a calçada do imóvel localizado na Rua / Av.: Dr. José Victorio Moro, antes n.º 237, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 021.125.039-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida REMOÇÃO no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 14 de Julho de 2020.

**EDITAL 199/2020**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista A RECUSA em receber a correspondência contendo a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte ESPÓLIO DE HELÁDIO BORETTI, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILQ 078/2020 - REINCIDENCIA, emitida em 06/07/2020, referente à LIMPEZA DO QUINTAL do imóvel localizado na Rua / Av.:Dr 065, inscrito jun o código 003.0 INTIMADO a pr de 05 (Cinco) expedimos o presente Edital.

EXPEDIENTE
Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

Prefeitura Municipal de Itapira, 14 de Julho de 2020.

**EDITAL 200/2020**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte GABRIEL FRANCISCO DE LIMA, tendo como compromissário TIAGO JUNQUEIRA RUIZ, ficam estes NOTIFICADOS sobre a INTIMAÇÃO ILT 10621/2020, emitida em 26/06/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: 02 – Loteamento Bié VI, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 045.010.004-000. Portanto, ficam os contribuintes INTIMADOS a providenciar a referida remoção no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, não mais promovendo essa prática. Para

não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 14 de Julho de 2020

**EDITAL 201/2020**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte LAÉRCIO SALVADOR LEME, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 1069/2020 - REINCIDENCIA, emitida em 29/06/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Sizi Vieira Cintra, n.º 110, inscrito junto ao Cadastro Municipal sob o código 007.005.008-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 14 de Julho de 2020.

**EDITAL 202/2020**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MATEUS DE LIMA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 1070/2020 - REINCIDENCIA, emitida em 29/06/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Padre Amorim, inscrito junto ao Cadastro Municipal sob o código 025.004.011-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 14 de Julho de 2020.

**EDITAL 203/2020**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista A RECUSA em receber a correspondência contendo a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte JOSÉ ANTONIO ZEOLA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 1124/2020, emitida em 03/07/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.:José Primo Avancini, após n.º 233, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 021.084.020-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 14 de Julho de 2020.

**EDITAL 204/2020**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE JOÃO MIGUEL DENIZ, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO CRC 036/2020 – 5.ª REINCIDENCIA, emitida em 24/06/2020, referente ao CONSERTO / RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel localizado na Rua / Av.: Espanha, n.º 365, inscrito junto ao Cadastro Municipal sob o código 008.016.037-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar o referido CONSERTO no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 14 de Julho de 2020.

**EDITAL 205/2020**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE JOÃO MIGUEL DENIZ, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LI 196/2020, emitido em 19/06/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Espanha, n.º 365, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 008.016.037-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.552,30 (Um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, trinta centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 14 de Julho de 2020.

**EDITAL 206/2020**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista A RECUSA em receber a correspondência contendo a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte ESPÓLIO DE HELADIO BORETTI, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LI 209/2020, emitido em 03/07/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Treze de Maio, n.º 521, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 013.001.033-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.552,30 (Um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, trinta centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 14 de Julho de 2020.

**EDITAL 207/2020**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte TOP TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., tendo como compromissário JOÃO PAULO ALVES DE LIMA, ficam estes NOTIFICADOS sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LI 216/2020, emitido em 07/07/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Professora Abigail de Castro Parreira, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 013.190.015-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 3.104,60 (Três mil, cento e quatro reais, sessenta centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 14 de Julho de 2020.

**EDITAL 208/2020**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte TOP TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., tendo como compromissário JOÃO PAULO ALVES DE LIMA, ficam estes NOTIFICADOS sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DC 049/2020, emitido em 07/07/2020, referente à DESOBSTRUÇÃO DA CALÇAADA E VIA PÚBLICA defronte ao imóvel localizado na Rua / Av.: Professora Abigail de Castro Parreira, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 013.190.015-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 3.104,60 (Três mil, cento e quatro reais, sessenta centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 14 de Julho de 2020.

**EDITAL 209/2020**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ITACOM VEICULOS LTDA., fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CC 005/2020 – 6.ª REINCIDENCIA, emitido em 107/07/2020, referente à CONSTRUÇÃO A CALÇADA do imóvel localizado na Rua / Av.: Paulo Lacerda Quartim Barbosa / Aristides Ricciiluca, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 026.002.009-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 99.347,34 (Noventa e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais, trinta e quatro centavos), referentes a 24.042,24 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 14 de Julho de 2020.

Marcelo Vieira

Chefe Equipe Div. Fiscalização de Posturas

## Secretaria de Educação

### PORTARIA SEMEI Nº 03, DE 09 DE JULHO DE 2020.

*"Regulamenta o art. 4º do Decreto nº 74/2020, alterado pelo Decreto nº 89/2020"*

MARIA ELIZABETH BRIANTI DE MELO, responsável pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4º do Decreto nº 074, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Decreto nº 089, de 29 de abril de 2020.

CONSIDERANDO que de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 20 próximo, as unidades escolares estarão à disposição dos pais de alunos para os serviços de competência.

CONSIDERANDO que em virtude do parágrafo anterior, os procedimentos de limpeza e higienização dos prédios escolares seguirão os protocolos sanitários destinados ao combate do novo Coronavírus (Covid-19).

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os SERVIDORES DA EQUIPE DE APOIO (NÃO DOCENTES), lotados nas escolas da Rede Municipal de Educação de Itapira para retornem a jornada normal de trabalho, a partir de 20 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapira, 09 de julho de 2020.

_____

Maria Elizabeth Brianti de Melo

Secretaria Municipal de Educação

## Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

### SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir (em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

| CANDIDATO À VAGA | RG Nº | CARGO | CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|
| SAMARA MARIA AVANCINI | 43.179.177-6 | SERVIÇOS GERAIS | 009/2019 | Em substituição a Sra. Maria Neuza Lopes da Silva que se aposentou. |

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ (ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando o SAAE no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, em 13 de Julho de 2020.

LUCAS PEREIRA GARDINALI

PRESIDENTE DO SAAE

### ATO REGULAMENTAR Nº. 359

*"designa pregoeiro e equipe de apoio destinado ao processamento de licitação na modalidade Pregão e Comissão Julgadora das demais Licitações a serem realizadas pelo SAAE."*

Lucas Pereira Gardinali, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) – Ficam designados os Servidores: Fernando Vieira Caporali – RG 22.676.734-6, como pregoeiro, e como equipe de apoio, Ivan Renato Correa Leite – RG 32.435.939-1, Paulo Roberto dos Santos – RG 12.947.323, José Batista Vilela Marchezini –RG 32.226.844 – Laís Alves Martins - RG 48.897.238-3 e Aparecida Francisca Chagas dos Santos – RG 34.011.877-5 para, nos termos do art. 4º, inciso VII, do Decreto Municipal 017/05, comporem a Comissão de Licitação na Modalidade de Pregão, os quais poderão atuar em conjunto ou isoladamente, sempre em número mínimo de dois integrantes.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento do pregoeiro, responderá interinamente a Sra. Laís Alves Martins.

Art. 2º) – Ficam designados os servidores: Paulo Roberto dos Santos – RG 12.947.323 como presidente, e

como membros, Caio Alberto Basiloni – RG 48.898.788-X, José Bernardes – RG 11.987.134, André de Lima Belinelli – RG 47.153.121-2, Julio Cézar Pereira da Silva – RG 43.829.527-4, Julio Riboldi – RG 8.248.525-2, Morales de Freitas Rosa – RG 20.891.279 e Lucas Cesar da Silva – RG 44.764.537-7 para, nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8883/94, comporem a Comissão Julgadora de Licitações, os quais poderão atuar em conjunto ou isoladamente, sempre em número mínimo de três, para conduzirem o processamento das licitações nas respectivas modalidades.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento do presidente, responderá interinamente qualquer dos membros dessa comissão.

Art. 3º) – O presente ato regulamentar entra em vigor em 13 de Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, 13 de Julho de 2020.

_____

Lucas Pereira Gardinali

Presidente do SAAE

_____

O presente ato regulamentar foi por mim registrado na secção de administração do SAAE e publicado no quadro de editais nesta mesma data e local.

_____

Wilson de Castro e Silva Junior

Diretor Administrativo e Financeiro

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

Publica

**EXTRATO DE PORTARIAS**

PORTARIA nº 014/2020, de 10/07/2020 – Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Maria Neuza Lopes da Silva – RG nº 32.226.733-X, nos Termos do Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea “a” - Sem Paridade, no cargo de Faxineira.

PORTARIA nº 015/2020 de 13/07/2020: I - REVOGA a partir de 13/07/2020 a Portaria de nº 042/2019, de 01 de agosto de 2019, que nomeou o servidor José Rubens da Silva – RG nº 17.211.715, para responder pela Função Gratificada – Gestor de Divisão de Operação de Sistemas, e II – O servidor retornará ao seu cargo de Químico Nível Médio – Ref. TI FX 10 de provimento efetivo do qual é titular;

PORTARIA nº 016/2020 de 13/07/2020: Designa o servidor Matheus José Fernandes, RG nº 43.071.909-7, para responder pela Função Gratificada – Gestor de Divisão de Operação de Sistemas.

**PORTARIA Nº: 017/ 2020**

LUCAS PEREIRA GARDINALI, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os membros abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, desta Autarquia, para exercício de 2020/2021.

Membros Indicados: Lucas Cesar da Silva (Presidente)

Zózimo Carlos Ramonda Jr. (Titular)

Ivan Renato Corrêa Leite (Titular)

Samuel Oliveira Santos (Titular)

Jéssica Marcelino Beghini (Suplente)

Juliano de Godoy (Suplente)

Bruna Ramunno (Suplente)

Membros Eleitos: Rebeca Novais da Silva (Titular)

Lucas Juliano Figueiredo (Titular)

Christian Ricardo Gattei Teófilo Aparecido (Titular)

Gerson Pereira (Titular)

Jonathan Alves de Oliveira Longo (Suplente)

Tairone Silva Patrucci (Suplente)

Bruno Felipe da Silva (Suplente)

II – Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 033 / 2019 de 01 de Julho de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA, EM 13 de Julho de 2020.

LUCAS PEREIRA GARDINALI

PRESIDENTE DO SAAE ITAPIRA

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira